

**ATA DA 491ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SECÇÃO ÚNICA, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Às oito horas do dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. Participou da Sessão, presencialmente, na sede localizada na Rua General Rondon, número 1295, bairro Centro, nesta cidade de Macapá, estado do Amapá, o Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS TORK (Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá/Presidente da Secção Única). Participaram da Sessão, por videoconferência, em razão da pandemia do COVID-19, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores GILBERTO PINHEIRO, CARMO ANTÔNIO, JOÃO LAGES, ROMMEL ARAÚJO (Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá), ADÃO CARVALHO, JAYME FERREIRA e MÁRIO MAZUREK, bem como a Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Doutora RAIMUNDA CLARA BANHA PICANÇO. Havendo quórum regimental, o Presidente Desembargador CARLOS TORK declarou aberta a Sessão e submeteu a ata da 490ª Sessão Ordinária à aprovação, que foi aprovada à unanimidade. Em seguida, deu início ao julgamento dos processos constantes da pauta, cujos resultados foram registrados abaixo:

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA N. 0001434-68.2020.8.03.0000**

Embargante: JOSÉ ORLANDO LACERDA DE QUEIROZ

Advogado: Dr. MAURÍCIO BRAGA DE NÓVOA - 878BAP

Embargados: AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV, ESTADO DO AMAPÁ

Advogados: Dr. MAURO DIAS DA SILVEIRA JÚNIOR - 2003AP, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - 00394577000125

Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

**Decisão:** "A SECÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto proferido pelo relator."

**HABEAS CORPUS N. 0005219-04.2021.8.03.0000**

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Dr. EDUARDO BRASIL DANTAS -2865AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAZAGÃO

Paciente: EDICARLOS OLIVEIRA DO CARMO

Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

**Decisão:** "A SECÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do habeas corpus e denegou a ordem, nos termos dos votos proferidos."

**HABEAS CORPUS N. 0005147-17.2021.8.03.0000**

TIPO: CRIMINAL

Impetrantes/Advogados: Dr. OSNY BRITO DA COSTA JUNIOR - 2642AP, Dr. ANDREW LUCAS VALENTE DA SILVA - 4991AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE OIAPOQUE

Paciente: P. N. T. DA S.

Relator: Desembargador CARLOS TORK

**Decisão:** "A SECÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do habeas corpus e denegou a ordem, determinando que se officie ao juízo *a quo*, para designação, mais breve possível, da data do júri, nos termos dos votos proferidos."

**HABEAS CORPUS N. 0005221-71.2021.8.03.0000**

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Dr. ROGÉRIO MUNIZ DE ABREU -3041AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: B. G. DA S.

Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

**Decisão:** "A SECÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do habeas corpus e denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo relator."

**HABEAS CORPUS N.0000016-27.2022.8.03.0000**

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Dr. SANDRO EMÍLIO DE SOUSA GOMES - 539AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ E DE AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

Paciente: R. C. D. N.

Relator: Desembargador CARLOS TORK

**Decisão:** "A SECÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por maioria, conheceu do habeas corpus, vencidos os Desembargadores ADÃO CARVALHO (2º Vogal), JAYME FERREIRA (3º Vogal) e GILBERTO PINHEIRO (5º Vogal) que não o conheciam e, no mérito, à unanimidade, denegou a ordem, nos termos dos votos proferidos."

**HABEAS CORPUS N. 0005168-90.2021.8.03.0000**

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Dr. ALMIR FLEM MARTINS - 76914RS

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: C. DE J. D. P.

Relator: Desembargador JOÃO LAGES

**Decisão:** "A SECÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do habeas corpus e concedeu parcialmente a ordem, nos termos dos votos proferidos."

**HABEAS CORPUS N. 0000261-38.2022.8.03.0000**

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Dr. SANDRO MODESTO DA SILVA - 399AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA

Paciente: R. L. DO N.

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

**Decisão:** "A SECÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, por maioria, denegou a ordem, vencidos os Desembargadores JOÃO LAGES (2º Vogal), JAYME FERREIRA (4º Vogal) e MÁRIO MAZUREK (5º Vogal) que a concediam, tudo nos termos dos votos proferidos."

**HABEAS CORPUS N. 0004118-29.2021.8.03.0000**

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogada: Dra. MARCILENE GLEY DOS SANTOS ROCHA - 3090AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE VITÓRIA DO JARI

Paciente: DINELSON DOS SANTOS RODRIGUES

Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

**Decisão:** Onde se lê: "A Secção Única do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por maioria, declarou concedida parcialmente, vencidos os desembargadores Jayme Ferreira". Leia-se: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, declarou concedida, nos termos do voto proferido pelo relator."

**Registro:**

1) Houve sustentação oral no julgamento dos seguintes processos: HABEAS CORPUS N. 0005219-04.2021.8.03.0001, pelo advogado Doutor EDUARDO BRASIL DANTAS – 2865AP; e HABEAS CORPUS N. 000016-27.2022.8.03.0000, pelo advogado Doutor ROSIVALDO GUEDES DE ARAÚJO - 3326AP.

Às nove horas e quarenta e um minutos a Sessão foi encerrada. Eu, \_\_\_\_\_, Nadia Amanajás do Nascimento Gurgel, Diretora da Secretaria da Secção Única, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será subscrita pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS TORK, Presidente da Secção Única.

**Desembargador CARLOS TORK**  
Presidente da Secção Única